

ODONTOPREV S.A.

CNPJ/MF nº 58.119.199/0001-51

NIRE 35.300.156.668

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: 25 de fevereiro de 2014, às 15h, na sede social da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 125, 15º andar.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Conselho de Administração.

MESA: Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi - Presidente e Sr. Ivan Luiz Gontijo Junior - Secretário.

ORDEM DO DIA: **(i)** apreciar o Relatório da Administração relativo aos negócios sociais da Companhia em 31 de dezembro de 2013, bem como as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; **(ii)** apreciar a proposta de destinação dos resultados do exercício, incluindo a proposta de orçamento de capital; **(iii)** apreciar a proposta de remuneração anual dos administradores; **(iv.1)** examinar, aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Adcon – Administradora de Convênios Odontológicos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3.840, Loja J, Edifício Capemi,

Bairro Pituba, CEP 41820-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.892.950/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (“Adcon”) pela Companhia, firmado pela Diretoria da Companhia e pela Diretoria da Adcon em 17 de fevereiro de 2014 (“Protocolo”); **(iv.2)** examinar, aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade simples inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.755.217/0001-29 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC sob nº 2SP014428/O-6, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Renato Paes de Barros, nº 33, Itaim Bibi (“Empresa Especializada”), como empresa responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Adcon e elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Adcon (“Laudo de Avaliação”); **(iv.3)** examinar, aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação do Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Especializada; **(iv.4)** examinar, aprovar e recomendar à Assembleia Geral Extraordinária a aprovação da proposta de incorporação da totalidade do patrimônio líquido contábil da Adcon pela Companhia, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo, condicionada tal incorporação à aprovação da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sem aumento no valor do capital social da Companhia, com a consequente extinção da Adcon; **(iv.5)** examinar e aprovar a publicação de fato relevante, referente à incorporação da Adcon, nos termos da Instrução CVM nº 319/99; **(v)** aprovar o exercício das opções de aquisição de ações da Companhia por parte dos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 19 de abril de 2007 (“Plano”) no âmbito do Programa de Outorga de 2010; **(vi.1)** indicar os beneficiários de nova outorga dentro do Plano e definição do número de ações que poderão ser adquiridas; **(vi.2)** definir o preço de exercício das opções e as condições de seu pagamento; **(vi.3)** definir os prazos e condições de exercício das opções; **(vi.4)** autorizar a Diretoria a efetuar as outorgas de opção de compra de ações aos beneficiários eleitos; **(vii)** apreciar a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração; **(viii)** aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão; e **(ix)** apreciar a proposta de alteração do estatuto social a ser submetida a Assembleia Geral

Extraordinária; **(x)** convocar a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

(i) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório da Administração, relativo aos negócios sociais da Companhia em 31 de dezembro de 2013, bem como sobre as contas da Diretoria Estatutária e Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, os quais deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia;

(ii) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre a proposta de destinação dos resultados apurados com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013 apresentada pela Diretoria Estatutária, incluindo a proposta de orçamento de capital para o ano de 2014, as quais deverão ser submetidas à aprovação dos acionistas da Companhia;

(iii) Aprovação da proposta de remuneração anual dos administradores da Companhia, que deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia;

(iv.1) Aprovação do Protocolo, elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 319/99, a ser encaminhado à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; **(iv.2)** Ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, acima qualificada, como Empresa Especializada para avaliação do patrimônio líquido da Adcon, pelo respectivo valor patrimonial contábil da Adcon e para elaboração do Laudo de Avaliação, cuja nomeação será encaminhada à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; **(iv.3)** Aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, a ser

encaminhado à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; **(iv.4)** Aprovação da incorporação da Adcon pela Companhia, a ser encaminhada à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, sem aumento no valor do capital social da Companhia, cujos efeitos estarão condicionados à aprovação da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, nos termos da regulamentação específica, com a consequente extinção da Adcon, a qual nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, será sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações; e **(iv.5)** Aprovação da publicação de fato relevante referente à incorporação da Adcon, nos termos da Instrução CVM nº 319/99;

(v) Em razão do exercício das opções de compra de ações por parte dos beneficiários do Plano ("Beneficiários"), referente ao Programa de Outorga de 2010, foi aprovada a alienação de 17.868 (dezesete mil, oitocentas e sessenta e oito) ações de emissão da Companhia, conforme devidamente discriminado em documento, que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na sede social da Companhia como **Anexo I**, mantidas em tesouraria na presente data, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tornar disponíveis tais ações para a efetiva aquisição pelos Beneficiários, nos termos do Plano, no âmbito do Programa de Outorga de 2010, e dos respectivos instrumentos particulares de outorga de opção firmados entre a Companhia e os Beneficiários, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários para a execução da deliberação ora aprovada. Os Beneficiários deverão pagar o preço de aquisição das ações objeto de exercício das respectivas opções na data de registro das ações em seu nome. Parte das ações adquiridas em razão do exercício das opções está sujeita ao período de "lock-up" previsto no Plano e nos respectivos instrumentos particulares de outorga de opção;

(vi.1) Aprovação, nos termos do Artigo 19, XVI do Estatuto Social e de acordo com recomendação do Diretor Presidente da Companhia, a indicação dos Beneficiários e a outorga de opções de compra de 228.497 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentas e noventa e sete) ações, representativas de 0,04% do capital social da Companhia, conforme discriminado em documento, que, numerado e autenticado pela mesa, fica

arquivado na Companhia como **Anexo II**; **(vi.2)** Fixação do preço de exercício das opções a serem outorgadas aos Beneficiários ora eleitos em R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por ação, corrigido monetariamente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, e deduzido do valor de dividendos e juros sobre o capital próprio por ação pagos pela Companhia, no período entre a data de celebração dos contratos de opção e a data dos respectivos exercícios das opções, limitado a 50% (cinquenta por cento) do preço de exercício da opção para cada ação ora fixado; **(vi.3)** Fica estabelecido que as opções outorgadas aos Beneficiários ora indicados somente poderão ser exercidas a partir de 3 (três) anos da data de celebração dos contratos de opção; **(vi.4)** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a outorgar opções de compra de ações aos Beneficiários ora eleitos, observadas as condições ora definidas, mediante a celebração dos instrumentos particulares de outorga de opção entre a Companhia e os Beneficiários, bem como praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas;

(vii) Aprovação da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração. Tendo em vista que a alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração implica em alteração do Artigo 19, VIII, do Estatuto Social da Companhia, tal aprovação ficará condicionada à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e, após aprovação ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do **Anexo III** à presente ata;

(viii) Nos termos do artigo 19, XIV, do Estatuto Social da Companhia e atendidas as exigências da Instrução CVM n.º 10/80, conforme alterada, e demais disposições legais vigentes, foi autorizada a aquisição, pela Companhia, de até 6.202.418 (seis milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da própria Companhia, sem redução de seu capital social, mediante a utilização de recursos mantidos em Reservas de Lucros – Reserva Estatutária, cabendo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas,

observados os limites e o prazo de validade desta autorização. A decisão de cancelamento ou alienação das ações mantidas em tesouraria será tomada oportunamente e comunicada ao mercado. Tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução CVM n.º 10/80, especifica-se o seguinte: (a) o objetivo da Companhia na operação é de lastrear as opções de compra de ações de 2011, 2012 e 2013, da Companhia com ações mantidas em tesouraria, nos termos da Instrução CVM n.º 390/03; (b) a quantidade de ações a serem adquiridas é de até 6.202.418 (seis milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia; (c) o prazo máximo para realização da operação ora autorizada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar desta data; (d) a Companhia permanece com 255.565.111 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em circulação no mercado; (e) o preço de compra das ações será pago mediante utilização de recursos mantidos em Reserva de Lucros - Reserva Estatutária; e (f) a instituição intermediária será o Bradesco S.A. CTVM, com sede na Avenida Paulista, 1.450/7º. andar - São Paulo/SP. Fica a Diretoria autorizada a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas;

(ix) Apreciar a proposta de alteração do Estatuto Social a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária, para mudança do endereço da sede da Companhia para a Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, 14º Pavimento, conjunto 1401, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park e para a inclusão da escolha e destituição do executivo responsável pela auditoria interna da Companhia como matéria de competência do Conselho de Administração;

(x) Convocação da Assembleia Geral Ordinária, para deliberar sobre as matérias da Lei, e da Assembleia Geral Extraordinária, ambas a serem realizadas no dia 01 de abril de 2014. As publicações dos respectivos Editais de Convocação e a divulgação dos demais documentos pertinentes (incluindo aqueles exigidos pela Instrução da CVM nº 481/2009) dar-se-ão na forma e prazos previstos na regulamentação.

ESCLARECIMENTOS: **(i)** Os membros do Conselho de Administração autorizam a Diretoria Estatutária a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas acima, sem prejuízo das deliberações desta Reunião do Conselho de Administração que demandam, para sua efetivação, a aprovação dos acionistas da Companhia em sede de Assembleia Geral; **(ii)** Os membros do Conselho Fiscal estiveram presentes nas deliberações constantes nos itens (i); (ii) e (iv) acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Barueri, 25 de fevereiro de 2014.

Mesa:

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente da Mesa

Ivan Luiz Gontijo Junior
Secretário da Mesa

Conselheiros:

Luiz Carlos Trabuco Cappi

Randal Luiz Zanetti

Marco Antonio Rossi

Eduardo de Toledo

Murilo César Lemos dos Santos Passos

Márcio Serôa de Araújo Coriolano

Gerald Dinu Reiss

José Afonso Alves Castanheira

César Suaki dos Santos